



## PROJETO DE LEI Nº 9.854/2024

*Dispõe sobre a atualização no quadro de pessoal permanente do Anexo IV, Grupo III, da Lei Municipal Complementar nº 035/2013, para reajustar os vencimentos dos Auxiliares Administrativos inativos.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar atualização financeira dos vencimentos dos profissionais efetivos constante no quadro de pessoal permanente do Anexo IV, Grupo III, inativos ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, da Lei Municipal Complementar nº 035/2013, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Para a referida atualização, fica estabelecida a tabela de Reajuste da categoria, conforme Anexo Único.

**Art. 3º** Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Vereador LEONARDO CHAVES  
**1ºSecretário**

Vereador GALEGO DE LAJES  
**2ºSecretário**  
Autoria do Poder Executivo



**ANEXO ÚNICO**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO INATIVO**

NÍVEL	CLASSE									
	A Até 06 anos	B 06 a 09 anos	C 09 a 12 anos	D 12 a 15 anos	E 15 a 18 anos	F 18 a 21 anos	G 21 a 24 anos	H 24 a 26 anos	I 26 a 28 anos	J 28 a 30 anos
<b>I</b>	1.412,00	1.468,48	1.527,22	1.588,31	1.651,84	1.717,91	1.786,63	1.858,10	1.932,42	2.009,72
<b>II</b>	1.553,20	1.615,33	1.679,94	1.747,14	1.817,02	1.889,71	1.965,30	2.043,91	2.125,66	2.210,69
<b>III</b>	1.863,84	1.938,40	2.015,93	2.096,57	2.180,43	2.267,65	2.358,35	2.452,69	2.550,79	2.652,83